LEI Nº 638/2009 DE 23 DE ABRIL DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	**SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
15.451.0046.2023		**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	98.200,00
TOTAL GERAL			**98.200,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais), por **conta do Contrato de Repasse nr. 0243.678-16/2007 Ministério das Cidades/Caixa**.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 23 de abril de 2009.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.